



LEI N.º 776/2018
06 DE JUNHO DE 2018

“Altera os artigos 7º e 10º da Lei Municipal nº 710, de 22 de Março de 2013, que Cria o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 710 de 22 de Março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte será formado por 08 (oito) membros designados pelo Prefeito Municipal.”

Art. 2º. O artigo 10 da Lei nº 710 de 22 de Março de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 10º. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á bimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da mesa diretora ou da maioria dos conselheiros.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas-MG, 06 de Junho de 2.018.

José Tarciso Raymundo
Prefeito Municipal